

## TABELA DE TAXAS

Tabela de Taxas, atualizada pela Diretoria Executiva em 12/12/2024.						
SERVIÇOS		PREÇOS PARA NÃO ASSOCIADOS (R\$) (valor original)		PREÇOS PARA ASSOCIADOS (R\$) (com desconto)		
<b>1</b>	<b>CADASTRO DE AFIXO E SÉRIE ÚNICA</b>					
1.1	Cadastro de Afixo e de Série Única	522,00		261,00		
<b>2</b>	<b>CERTIFICADO ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO</b>					
2.1	Macho e Fêmea (por animal)	168,00		84,00		
<b>3</b>	<b>PROVAS ZOOTÉCNICAS</b>					
3.1	Emissão do Relatório Individual de Lactação (RIL)	36,00		18,00		
3.2	Certificado de Desempenho Animal (todas as lactações)	64,00		32,00		
3.3	Inscrição de Touros no Teste de Progênie	n/d		7.500,00		
3.4	Inscrição de Touros na Pré-Seleção	n/d		400,00		
3.5	Laudo Zootécnico de inscrição de touros	82,00		41,00		
3.6	Anuidade de Participação no Serviço de Controle Leiteiro	1.080,00		ISENTO		
<b>4</b>	<b>MULTAS POR ATRASO DE COMUNICAÇÕES (por animal)</b>		<b>CDC</b>	<b>CDN</b>	<b>CDC</b>	<b>CDN</b>
4.1	Até 01 mês de atraso	8,80	8,80	0,01	0,01	
4.2	De mais de 01 a 12 meses	26,40	26,40	4,40	4,40	
4.3	De mais de 12 a 24 meses	52,80	52,80	13,20	13,20	
4.4	De mais de 24 a 30 meses	266,50	266,50	26,40	26,40	
4.5	A partir de 30 meses	289,50	289,50	133,80	133,80	
Obs.: A multa referente à CDC será cobrada mediante a utilização do cruzamento para inscrição de animal no SRG, por meio do preenchimento e envio da CDN, utilizando-se o valor da tabela vigente à época do envio da comunicação de nascimento.						
<b>5</b>	<b>IMPRESSOS (cada bloco)</b>					
5.1	CDN (Comunicação de Nascimento)	120,00		60,00		
5.2	CDC-IA, CDC-TE, CDC-FIV	120,00		60,00		
5.3	ADT (Autorização de Transferência) animal/sêmen/TE/FIV	120,00		60,00		
5.4	Comunicação de Baixa	120,00		60,00		
<b>6</b>	<b>BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					
6.1	Reposição de CGN ou RGN	32,00		16,00		
6.2	Reposição de CGD ou RGD	32,00		16,00		
6.3	Reposição de Bottons	32,00		16,00		
<b>7</b>	<b>TAXAS ASSOCIATIVAS</b>					
7.1	Taxa de Admissão de Associado	n/d		1.233,00		
7.2	Anuidade	n/d		1.080,00		
7.3	Transf. Título de Associado (30% da Taxa de Admissão)	n/d		370,00		
7.4	Transferência de Afixo	308,00		154,00		
7.5	Transferência de Série Única	308,00		154,00		
7.6	Taxa de Reativação de Associado	n/d		1.080,00		
<b>8</b>	<b>ENVIO DE DOCUMENTOS</b>					
8.1	Envio de documentos por SEDEX	Valor de custo		Valor de custo		
<b>9</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REBANHO NO SISTEMA (CMRS)</b>					
9.1	Para cada animal ativo (por ano)	5,20		2,60		
9.2	Reativação de animal no sistema (cobrança única)	13,20		6,60		

### Observações:

- Os valores desta tabela foram atualizados e aprovados pela Diretoria Executiva da Associação da GIROLANDO em 12/12/2024 e **entram em vigor a partir de 03/02/2025.**
- Os preços acima são para pagamento À VISTA.
- Item 1.1, obrigatório para todos os criadores, associados ou não da GIROLANDO.
- Itens 3.3 e 3.4 disponíveis apenas para os associados da GIROLANDO, observando os pré-requisitos no regulamento de inscrição de touros.
- Para associado, no caso do item 7.3 se houver também a transferência de propriedade do total do rebanho ativo, o valor da transferência por animal será de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).**

6. Reposição de brincos (itens 6.1 e 6.2) efetuada somente pelos técnicos credenciados. Quanto ao item 6.3 poderá ser reposto pelo criador ou pessoa designada por ele.
7. **Anuidade:** Esta taxa anual está definida em R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
  - Excepcionalmente, no ano de filiação do novo associado, esta taxa será calculada "**pró-rata temporae**" considerando-se o mês que a proposta de filiação foi apresentada.
  - **Exemplo:** o criador que entrar como associado, no período, deverá pagar 1/12 (um doze avos) de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ou seja, R\$ 90,00 (noventa reais) multiplicados pelo número de meses restantes do ano de filiação, incluindo o mês atual. Assim se a proposta for apresentada em maio, restarão ainda no ano 08 (oito) meses, sendo a anuidade proporcional a 08 (oito) meses multiplicados por R\$ 90,00 totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Assim, o novo associado, ao se filiar à GIROLANDO, pagará a taxa de admissão (item 7.1) no valor de R\$ 1.233,00 mais a anuidade proporcional (item 7.2), variável, dependendo do mês da adesão e mais a taxa de cadastro do Afixo e Série Única no valor de R\$ 261,00 (item 1.1). Nos anos seguintes, o associado pagará apenas a anuidade integral, que será fixada anualmente.
8. Dados para depósito bancário: **Banco do Brasil, Agência 3278-6, C. Corrente 6637-0, Uberaba/MG ou chave Pix CNPJ 20041620000186.**
9. Referente ao item 9.1, a cobrança da CMRS será aplicada apenas para animais ativos e inscritos no SRG da Raça Girolando, portadores de CGN/RGN ou CGD/RGD.
10. Quanto à cobrança da anuidade integral (item 7.2), o valor total será dividido em 03 (três) parcelas iguais, havendo um **desconto de 10% (dez por cento)** para pagamento à vista.
11. Referente à Taxa de Admissão de Associado (item 7.1) **será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista, exceto em eventuais promoções,** ou poderá ser parcelado o valor original em até 04 (quatro) vezes sem juros, sendo 01 parcela à vista + 03 parcelas.
12. Os serviços solicitados por novos associados serão liberados pelo departamento financeiro somente após o pagamento integral de todas as taxas associativas, incluindo os casos em que houver parcelamento.
13. No que se refere o item 9.2, os animais baixados no sistema por motivo de "**venda/adquirente não informado**" não necessitam ser reativados para serem transferidos a outro criador.
14. Todos os Criadores Não Associados, indicados e vinculados a Núcleos, Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações Regionais, por ocasião de convênio firmado com a GIROLANDO, pagarão os valores estipulados para ASSOCIADOS, com exceção dos itens 3.3 e 3.4 (exclusivos para Associados) e estão isentos de arcar com os valores referentes aos itens 7.1 e 7.2, respeitando-se também as demais as regras estabelecidas nos convênios.

Uberaba (MG), 12 de dezembro de 2024.

**Domício José Gregório Arruda Silva**  
Presidente